



DECRETO Nº 082 / 2018

ARACATI, 06 DE DEZEMBRO DE 2018

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PÚBLICA DE IMÓVEL
SITUADO NO BAIRRO VÁRZEA DA MATRIZ DE ARACATI
– ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI- Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Declara de utilidade pública para fins de constituição de SERVIDÃO PÚBLICA de fração do imóvel que tem como proprietário COMPESCAL- Comércio de Pescado Aracatiense LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.108.145/0001-50, com matrícula nº 5901, datada de 22/05/2002, fls.42, do Livro 2-AI do Registro Geral de Imóveis do Cartório de 2º Ofício Alexandre Gondim, comarca de Aracati, situado no final da rua Duque de Caxias, no bairro Várzea da Matriz neste município.

Segue descrição do Memorial Descritivo, conforme verificação *in loco*, de fração do imóvel que irá ser Declarado de Utilidade Pública:

- LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-00, de coordenadas N 9.496.753,21m e E 637.354,19m; deste segue confrontando com proprietário não identificado, com azimute de 205°16'52" por uma distância de 116,22m, até o ponto V-01, de coordenadas N 9.496.648,12m e E 637.304,55m ; deste segue confrontando com a rua Duque de Caxias, com azimute de 115°16'52" por uma distância de 15,00m, até o ponto V-02, de coordenadas N 9.496.641,72m e E 637.318,12m ; deste segue confrontando com proprietário não identificado, com azimute de 25°16'52" por uma distância de 117,77m, até o ponto V-03, de coordenadas N 9.496.748,20m e E 637.368,41m ; deste segue confrontando com dique de proteção, com azimute de 289°24'10" por uma distância de 15,08m, até o ponto V-00, onde teve início essa descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ART. 2º. O imóvel supramencionado fica instituído servidão pública para fins de interesse público especialmente prolongamento da Rua Duque de Caxias de forma a favorecer acesso ao bairro Várzea da Matriz beneficiando toda a população das circunvizinhanças.

ART. 3º. O expropriante invoca o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, e alterações posteriores.



**PREFEITURA DO
ARACATI**
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



ART. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

PAÇO DA LIBERDADE MUNICIPAL DO ARACATI, aos seis dias do mês de Dezembro de 2018.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal